

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 25/2018 do Credenciamento nº 001/2018, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, e a empresa WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED), inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, nº 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP nº 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. William Severino Silva, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP nº 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 - SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, doravante denominado simplesmente designada CREDENCIADA, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Remanejamento de Saldo de contrato, cujo plantonista fará mais plantões semanais do que fim de semana, para este fim até dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3900/2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

O presente contrato vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I, II, III e IV, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2020-0332-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1° EC.

Segue os relatórios de saldo e de remanejamento:

RELATÓRIO DE SALDO ATUAL DO 3º TERMO ADITIVO							
PLANTÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO		SALDO FINAL (EM REAIS)			
FIM DE SEMANA	87	R\$	1.000,00	R\$	87.000,00		
MEIO DE SEMANA	7	R\$	900,00	R\$	6.300,00		

RELATÓRIO DE SALDO REMANEJADO - 4º TERMO ADITIVO						
PLANTÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITA	RIO SALDO	SALDO FINAL (EM REAIS)		
FIM DE SEMANA	37	R\$ 1.000),00 R\$	37.000,00		
MEIO DE SEMANA	57	R\$ 900,0	00 R\$	51.300,00		

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



..........

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Outubro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA

Gestor do FMS Contratante

WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)

CNPJ nº 29.875.300/0001-04 **William Severino Silva**

IESIEMUNHAS:	
1 ^a	CPF N°
)a	CPF Nº